



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 018/2018

PARECER

Síntese:

A presente proposição, de iniciativa do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 3.338/2015, determinando o restabelecimento da vigência da Lei Municipal nº 3.275/2013, que disciplina a participação do Município de Alegre no Consórcio CIM Polo Sul.

Quanto ao mérito:

Trata-se de medida com finalidade de restabelecer a participação do Município no Consórcio Público da Região Polo Sul (CIM POLO SUL), considerando o fato de que somente assim será possível o ingresso do Município na Rede Cuidar, proposto como forma de reorganização regional de saúde pelo Governo do Estado, possibilitando ao Município as compra de serviços ambulatórios e diagnósticos com melhor qualidade e preços, o que justifica o mérito da proposição.

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes, em especial o disposto no § 3º, do art. 2º, da Lei 12.376/2010 (antiga LICC), qual estabelece que “*salvo disposição em contrário, A Lei revogada não se restaura por ter a Lei revogadora perdido a vigência.*”

Conclusão:

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2018.


ROMILTON POLASTRELI
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


MARCUS ANTº G. DE SOUZA
(PRESIDENTE)


ROMAR AZEVEDO MENDES
(MEMBRO)